

**CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO
BRASIL-CANADÁ**

Procedimento Arbitral CCBC n. 82/2020/SEC7

Requerente: Concessionária do Monotrilho Linha 18
Bronze S.A. (“Concessionária”)

Requerido: Estado de São Paulo (“E.SP”)

Carta de Revelação

Prezadas e prezados,

Consciente da minha obrigação de revelar fatos e circunstâncias que poderiam suscitar questionamentos sobre a minha independência, bem como levantar dúvidas razoáveis sobre a minha imparcialidade, em atenção ao regulamento de arbitragem da CAM-CCBC, aplicável ao caso em questão, eu informo que o Dr. Eduardo Bittencourt, sócio da filial de Curitiba/PR do meu escritório (Carvalho, Machado, Timm Advogados), da área trabalhista, saiu dos quadros da sociedade e ingressou no escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados (“Mattos Filho”), que defende os interesses da Requerente nesta Arbitragem.

Porém, informo que o sócio em questão nunca atuou pessoalmente, direta ou indiretamente, nesta Arbitragem, bem como jamais teve acesso aos autos deste procedimento. A minha atuação como árbitro, neste e em todos os outros procedimentos em que atuo, ocorre de forma totalmente separada e independente do escritório Carvalho, Machado, Timm Advogados. Sendo assim, reforço, por meio da presente Carta de Revelação, que tal fato não compromete o meu senso de imparcialidade e independência para o fiel cumprimento de minha função de coárbitro nesta Arbitragem.

São Paulo, 19 de maio de 2023



Luciano Benetti Timm